

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT  
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 462 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da proposta nº 36000699060202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais) para o município de Serra Nova Dourada, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

**III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025**, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

**IV- A Proposição Operacional nº 10 -CIR Norte Araguaia Karajá, 17 de setembro de 2025**, dispõe sobre aprovação da proposta nº36000699060202500, de Emenda Parlamentar Federal da Bancada no valor de R\$ 498.188,00(quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais) destinado ao incremento do Piso da Atenção Primária para o município de Serra Nova Dourada, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, Estado do Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/71278 de 17 de setembro de 2025**, que encaminha a proposta nº36000699060202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$498.188,00(quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais) ao Município de Serra Nova Dourada, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta nº36000699060202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ R\$498.188,00(quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Serra Nova Dourada, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.**

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT

---

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT